



DECRETO Nº 16 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Tacaratu, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Tacaratu, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Tacaratu, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tacaratu, em 30 de abril de 2021.

WASHINGTON
ANGELO DE
ARAUJO:
13763350420

Assinado digitalmente por WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO 13763350420
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CNPJ, ou=CNPJ, ou=BRASIL, ou=13763350420, ou=WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO 13763350420, email=13763350420@icp.br, serial=13763350420, version=3
Módulo assinado com sucesso
Localização das informações de assinatura: http://br.sic.br/13763350420
Final: Final: Vendor: W3.1



Washington Ângelo de Araújo
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente



PREFEITURA DA CIDADE DE TACARATU - PERNAMBUCO

SUGESTÃO DE PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE
ANEXO I



Documento Assinado Digitalmente por: WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO, ROMULO ALVES CORREIA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4a461132-ca11-41ce-913b-6ddff8bec804

ANEXO 1 - Checklist para Diagnóstico da Aderência do Software de Contabilidade ao Padrão Mínimo do SIAFIC (Decreto 10.540/2020)

Nr. da Linha	Grupo de Requisitos	Fundamentação Legal	Perguntas	Resposta: Atende?			Prazo	
				Sim	Não	Parcial	Início	Fim
1	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º	O SIAFIC do ente federativo é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas?		Não		01.01.2022	31.12.2022
2	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC?	Sim				
3	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela definição dos regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia?	Sim				
4	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, os recursos e as despesas orçamentárias do ente federativo?	Sim				
5	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, os recursos e as despesas patrimoniais do ente federativo?	Sim				
6	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas previstas e arrecadadas e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades?	Sim				
7	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso III	O SIAFIC controla e evidencia perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadam receitas, efetuam despesas e administram ou guardam bens a ela pertencentes ou confiados?	Sim				
8	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso IV	O SIAFIC controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva do patrimônio, observado o legislação e normas aplicáveis?	Sim				
9	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso V	O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública?	Sim				
10	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso VI	O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiário, incluindo o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres?	Sim				
11	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso VII	O SIAFIC controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos?	Sim				
12	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso VIII	O SIAFIC emite relatórios do Diário, Razão e Balanço Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de contabilidade das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000?	Sim				
13	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso X	O SIAFIC permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	Sim				
14	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso X	O SIAFIC controla e evidencia as operações intragovernamentais, em vistas à eliminação de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas?	Sim				
15	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso XI	O SIAFIC controla e evidencia a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específicas?	Sim				
16	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º	O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes?	Sim				
17	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º	O SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade?	Sim				
18	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 1º, inciso I	Os registros contábeis realizados no SIAFIC estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor?	Sim				
19	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 1º, inciso II	No SIAFIC, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais?	Sim				
20	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 2º	O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço?		Não		31.12.2021	
21	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 4º	Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento de características qualitativas de verificabilidade. O SIAFIC somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas?	Sim				
22	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 6º	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I - a data da ocorrência de transação; II - a conta débito(s); III - a conta crédito(s); IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de uso de código de histórico padronizado; V - o valor de transação; e VI - o número de controle dos registros eletrônicos que integram um mesmo lançamento contábil. O SIAFIC só permite a inclusão em registros contábeis se identificados todos esses elementos?	Sim				
23	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 7º	No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação?	Sim				
24	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 8º	O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	Sim				
25	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 9º	O SIAFIC permite o acúmulo dos registros por centros de custos?	Sim				
26	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 10, III	O SIAFIC veda a alteração dos códigos fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis?	Sim				
27	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 10, IV	O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que requeiram os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema?	Sim				
28	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 1º	A inserção contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a temporalidade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a imutabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?	Sim				
29	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 5º	O SIAFIC contém rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos?	Sim				
30	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, I c/c § 1º	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?	Não			31.12.2021	
31	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, II	O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro?	Não			31.12.2021	
32	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, III	O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis de exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual e que se referem ao § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro?	Não			31.12.2021	
33	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º § 1º	O SIAFIC disponibiliza, em meio eletrônico e de forma padronizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	Sim				
34	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º § 3º, inciso III	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observará os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)?		Não		31.07.2021	
35	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, b)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, o liquidado e ao pagamento?	Sim				
36	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, b)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instrui a execução orçamentária da despesa, quando for o caso?	Sim				
37	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, c)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes à classificação orçamentária, com o especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto?	Sim				
38	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, d)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária?	Sim				
39	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, e)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional do Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações financiadas da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	Sim				
40	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, f)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor?	Sim				
41	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, g)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, mesmo à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, de suas respectivas disponibilidades, quando for o caso, com o número do respectivo processo?	Sim				



42	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 5º, inciso I, f)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto a despesa, dos dados referentes a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso?	Sim				
43	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 5º, inciso II, a)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão do resumo nº 141 orçamentária anual?	Sim				
44	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 5º, inciso II, b)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto a receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, respaldado o artigo fiscal na forma da legislação, quando for o caso?	Sim				
45	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 5º, inciso II, c)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extrabudgetários?	Sim				
46	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 5º, inciso II, d)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento?	Sim				
47	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, inciso I, e)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e do fonte de recursos?	Não			30/06/2021 - Fonte de Recurso	
48	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso I	O SIAFIC permite o armazenamento, a importação, o exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União?	Sim				
49	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso II	O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a contabilidade, a autenticidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?	Sim				
50	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso III	Os documentos gerados pelo SIAFIC contem a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?	Sim				
51	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, caput	O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta?	Sim				
52	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 1º	O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Certificado Digital (usuário genérico)?	Sim				
53	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 4º	O SIAFIC mantém controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema?	Sim				
54	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 5º	O SIAFIC arquivar os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantém em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?	Sim				
55	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 12	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação O SIAFIC mantém o registro das operações efetuadas no sistema?	Sim				
56	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14	O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados?	Sim				
57	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14, § 2º	O SIAFIC realiza a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)?	Sim				
58	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 15	O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária?	Sim				